



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 34/2013/CONSU

**Aprova a criação do Centro de Ciências
Agrárias Aplicadas.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma unidade acadêmica para efetivar o desenvolvimento das Ciências Agrárias na Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO que o processo tramitou em todas as instâncias necessárias com aprovação dos núcleos, departamentos interessados e do Conselho de Centro do CCBS;

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 9º, 10 e 13 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. MARIO ADRIANO DOS SANTOS**, ao analisar o processo no 4765/2013-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Centro denominado de **Centro de Ciências Agrárias Aplicadas**, que terá como sigla CCAA.

Art. 2º O Centro de Ciências Agrárias Aplicadas será composto pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Ciências Florestais;
- II. Departamento de Engenharia Agrícola;
- III. Departamento de Engenharia Agrônômica;
- IV. Departamento de Engenharia de Pesca;
- V. Departamento de Medicina Veterinária, e,
- VI. Departamento de Zootecnia.

Parágrafo Único: Durante o processo de implantação e consolidação do **Centro de Ciências Agrárias Aplicadas**, os departamentos que ainda não possuam requisitos legais para funcionarem como departamentos, funcionarão sob a forma de Núcleos de Graduação.

Art. 3º O **Centro de Ciências Agrárias Aplicadas** passará a oferecer regularmente os cursos de bacharelado previamente ofertados pelo CCBS, vinculados aos departamentos e núcleos que migraram para o novo centro.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias deverá ser apresentado a este Conselho o Regimento Interno do **Centro de Ciências Agrárias Aplicadas**, para ser submetido à aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício